

**1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019-FMMA
DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA E M.H. CARNEIRO COMÉRCIO - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 22.809.256/0001-87, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Travessa Silva Jardim, nº 370, Bairro Aldeia, representada neste ato por sua Secretária Municipal, VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Decreto nº 008/2017-SEMGOF, brasileira, advogada, portadora do CPF (MF) nº 625.067.902-25 e RG nº 212396691 SSP/CE, residente e domiciliada na Avenida 24 de Outubro, nº 1602, Bairro Aldeia, nesta cidade de Santarém-PA, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.379.161/0002-23, estabelecida na Av. Mendonça Furtado, nº 2350, Bairro Aldeia, neste ato representado pelo Sr. MAURO HENRIQUE SOARES CARNEIRO, portador do RG nº 1968945 SSP/PA e CPF/MF nº 424.119.472-91, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2019 - FMMA, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo, as partes convencionam a prorrogação o prazo de vigência do contrato nº 018/2019 em mais 10 (dez) meses. Assim, o contrato no que se refere a sua alteração seguirá os seguintes termos:

OBJETO	QUANTIDADE DE MESES CONTRATADO ORIGINALMENTE	QUANTIDADE ACRESCIDA ATRAVÉS DO 1º TERMO ADITIVO
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.	12	10

2.2 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 10/05/2020 a 09/03/2021, conforme autoriza o § 2º, e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2020 do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA sob a rubrica:

18.122.00032.050 – 4877 - 3.3.90.33.00.00

18.542.00102.066 – 4893 - 3.3.90.33.00.00

Os recursos orçamentários referentes ao exercício seguinte serão incluídos através de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 018/2019-FMMA, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (dois) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém (PA), 08 de maio de 2020.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 008/2017-SEMGOF
CONTRATANTE

M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO – EPP
Mauro Henrique Soares Carneiro
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____